



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 0990517

Trata-se de processo nº 0003241-97.2024.4.02.8002, autuado para aquisição de livros para atender às Divisões de Auditoria, de Contratações e Material e Jurídico-Administrativa, conforme solicitação eletrônica de contratação 0766406 e termo de referência 0766409.

A Seção de Compras (0772897) informa que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 27, I, da OS nº JFES-ODF-2023/00002.

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Contratação Direta 0773414.

A Divisão Jurídico Administrativa, no parecer 0779392, aprova o termo de referência 0766409 e a minuta do Aviso de Contratação por Dispensa 0773414 e recomenda que, oportunamente, seja indicado o agente público que conduzirá a dispensa.

Assim, caso observada a condição de limite estabelecida no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como que a contratação seja precedida de publicação do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, deve ser admitida como legítima a contratação direta com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A Analista Judiciária-Biblioteconomia junta aos autos novo termo de referência sem o valor dos livros (0782092) e modelo de proposta de preços 0782071.

A Divisão Jurídico-Administrativa (0782161) aprova o Termo de Referência 0782092.

A Divisão de Contratações (0871344) informa que não foi possível obter cotação para todos os itens, pois alguns estavam esgotados e outros estão disponíveis somente na versão digital e não será possível contratar o objeto integralmente. Assim, sugere a contratação da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, que apresentou o menor preço para a maioria dos itens e está regular, cujo valor da contratação totalizou R\$ 8.018,02 (oito mil, dezoito reais e dois centavos), conforme 0871101.

A Divisão Jurídico-Administrativa (0883807) informa que, havendo a disponibilidade ainda na validade da melhor proposta, não identifica óbice à contratação da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, desde que observada as formalidades legais. Do contrário, recomenda uma nova solicitação formal de cotações a fornecedores, incluindo os livros indisponíveis.

A Divisão de Contratações (0871344) junta aos autos proposta atualizada (0973861) com a inclusão de 05 (cinco) itens que voltaram a estar disponíveis (01, 22, 23, 31 e 36) e excluídos 02 (dois) que estão esgotados (18 e 27), e informa que valor global da contratação é de R\$ 8.724,23 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

A Seção de Planejamento Orçamentário (0966396) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no programa de trabalho 168.382 (Julgamento de Causas - JC) e elemento de despesa 4490.52.18 (Coleções e Materiais Bibliográficos).

A Divisão de Contratações (0973896) junta aos autos proposta atualizada (0973893) tendo em vista a atualização da edição do item 6 (8a. edição), ressaltando que não houve alteração no valor proposto anteriormente (R\$ 8.724,23) e que a empresa encontra-se regular.

A Divisão Jurídico-Administrativa (0973994), à vista disponibilidade orçamentária, recomenda a contratação da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira que apresentou proposta mais vantajosa e está regular, bem como o prosseguimento do feito, com a efetivação da contratação direta pretendida, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A Seção de Suporte aos Gestores de Contratos (0988586) informa que trata-se de primeira aquisição de livros do exercício de 2025 e, caso autorizada a contratação, o valor empenhado será incluído no PCA 2025.

Decido

À vista do da disponibilidade orçamentária certificada no despacho 0966396, acolho o despacho 0973994 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 27, inciso I, da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002.

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

À DOF para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, Diretor do Foro**, em 20/05/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0990517** e o código CRC **C691B1AD**.